



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.757 , DE 28 DE MAIO DE 2015=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional Suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento municipal.

- 10 – Saúde*
- 10301 – Atenção Básica*
- 10301016 – Rede de Saúde Municipalizada*
- 449051.00 – 283-3 – Obras e Instalações – Transf. Convênios Federal- R\$ 80.000,00.*

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para construção de Pólo da Academia de Saúde, neste Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 28 de maio de 2015.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária

CNPJ: 45.660.610/0001-50 Data: 27/06/2015 09:25#